

Projeto de Lei nº 096, de 13 de outubro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 – SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

4.122.0010.2005 Manutenção da Secret. Admin. e Finanças

3.3.90.46.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (638) R\$ 32.000,00

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0107.2066 – Execuções das Ações de Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193) R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0107.2056 – Execução de Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.93.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (547) R\$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 096/2026

Westfália, 13 de outubro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação do orçamento municipal, mediante a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e com demandas dos hospitais que prestam atendimento à população do Município.

A suplementação orçamentária é um instrumento previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964, que permite reforçar dotações existentes para atender às necessidades da Administração Pública, observadas as condições legais e a indicação dos recursos disponíveis.

A medida visa adequar a distribuição dos recursos orçamentários às necessidades atuais do Município, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, sem representar aumento do orçamento total, uma vez que será custeada pela redução de outra dotação orçamentária.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.